



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



**Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras.**

Para elaboração do termo de referência.

Iracema – RR, 07 de julho de 2026

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 045/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção com troca de material, fornecimento e instalação, para atender a iluminação pública de Iracema- RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária vapor de sódio por LED 50W	UND	62	R\$ 508,50	R\$ 31.527,00
2	Substituição de luminária queimada por luminária nova de LED 50W	UND	103	R\$ 509,00	R\$ 52.427,00
3	Manutenção de luminárias de LED com troca de rele-fotoelétrico e conectores	UND	180	R\$ 83,67	R\$ 15.060,00
4	Fornecimento e instalação de luminária de LED 50W – Novos pontos de IP na cidade (Braço, rele-fotoelétrico, cabos, conectores e Luminária de LED 50W)	UND	19	R\$ 860,00	R\$ 16.340,00
5	Fornecimento e instalação de Refletores de LED 200W em quadra coberta	UND	14	R\$ 479,00	R\$ 6.706,00
6	Fornecimento e instalação de luminárias de LED 50W – Rodoviária (Incluso cabos e conectores)	UND	10	R\$ 705,50	R\$ 7.055,00
Valor Total: Cento e vinte e nove mil, cento e quinze reais					R\$ 129.115,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, I, da Lei 14.133/21,

A presente licitação tem como objetivo Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção com troca de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



material, fornecimento e instalação, para atender a iluminação pública de Iracema-RR

A iluminação pública constitui serviço essencial de interesse coletivo, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana, ao bem-estar social e à valorização dos espaços públicos. A adequada iluminação de ruas, avenidas, praças, logradouros e demais áreas públicas contribui para a redução de acidentes, prevenção da criminalidade e melhoria das condições de circulação de pedestres e veículos durante o período noturno.

A contratação se faz necessária em razão da demanda permanente por reposição de materiais danificados pelo desgaste natural, intempéries, oscilações da rede elétrica, atos de vandalismo e demais ocorrências que comprometem o funcionamento adequado do sistema de iluminação pública. Além disso, há a necessidade de manter estoque mínimo de materiais para atendimento imediato das solicitações de manutenção corretiva e preventiva realizadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública municipal, promovendo segurança, conforto e qualidade de vida aos munícipes, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



b) Os Serviços serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iracema;

c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.14. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.15. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.16. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



1.17. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.133/21**;

1.18. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.115,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e quinze reais)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: 04.122.0021.2010.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

1.20. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 07 de julho de 2026.

LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras